



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

PROJETO DE LEI Nº /2025

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o "Dia do TEAbraço" no Município de São Paulo e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

(...)

(...) - "Dia do TEAbraço", no terceiro sábado do mês de maio, a ser comemorado anualmente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025

MARCELO MESSIAS
Vereador
Líder do MDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a inclusão do “Dia do TEAbraço”, a ser celebrado anualmente no terceiro sábado do mês de maio, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, conforme previsto na Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007.

A proposta nasce da necessidade de reconhecer, valorizar e acolher mães, familiares e educadoras que se dedicam, com afeto e esforço contínuo, ao cuidado de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH). Essas pessoas, muitas vezes invisibilizadas pelo poder público e pela sociedade, enfrentam jornadas exaustivas em meio a desafios emocionais, físicos, sociais e financeiros.

O “Dia do TEAbraço” é mais do que uma data comemorativa: é um momento de pausa, escuta e cuidado para quem cuida. A proposta prevê a realização de atividades como dinâmicas de grupo, palestras com especialistas, orientações jurídicas, momentos de convivência e autocuidado — como corte de cabelo, esmaltação e designer de sobrancelhas — com o objetivo de oferecer suporte emocional, informativo e simbólico às cuidadoras e educadoras.

Trata-se de uma política simbólica de valorização que reconhece a importância dessas mulheres e profissionais na rede de apoio às crianças com TEA e TDAH. Ao dedicar-lhes um dia no calendário oficial, o Município de São Paulo afirma o compromisso com uma cidade mais empática, inclusiva e humana, que cuida também de quem cuida.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, como forma de respeito e reconhecimento a essas mulheres e profissionais que são pilares no desenvolvimento e bem-estar de crianças com transtornos do neurodesenvolvimento.